

**PORTARIA Nº 031 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**(Dispõe sobre a nomeação da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)**

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, no exercício de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que é dever constitucional do Presidente do Consórcio promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através da presente Portaria nº 031, na data de 24 de fevereiro de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada e consolidada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada através da presente Portaria nº 031, de 24 de fevereiro de 2025 e alterações posteriores, constituída dos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada, a saber:

- I – ESTELLA VIEIRA ALVAREZ;
- II – GRAZIELI GUARNIERI PUPIM;
- III – ISABELLA GANDOLFHO PIZOQUERO FERREIRA;
- IV – ANA PAULA GOMES NASCIMENTO SILVA;
- V – EDIVÂNIA GARCIA DA SILVA GIACHETO.
- VI – LEANDRO JUNIO FELICIANO PELISSARI

Art. 2º Designa os Servidores os Senhores **JOÃO VICTOR DOS ANJOS VENTURE** e **CARLA BATISTA FERREIRA**, na função de Secretários, da presente **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 3º Os trabalhos de Comissão ora nomeados não serão remunerados, mas considerados relevantes os seus serviços prestados ao CISARF, nos termos das normas positivadas em vigor, devendo desenvolver seus trabalhos pelo prazo legal de doze (12) meses.

Art. 4º A Comissão poderá utilizar parecer técnico de profissionais médicos, ou outras pessoas de nível superior, para auxiliar ou esclarecer de acordo com a necessidade específicas de cada procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Fernandópolis, 24 de fevereiro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Arquivada na pasta de portarias e publicada por afixação no Diário Oficial Eletrônico e em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DIRCE MARIA SINIBALDI AZADINHO -**  
***Gerente Administrativo***